



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.483/92

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N° 1.898/85
QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

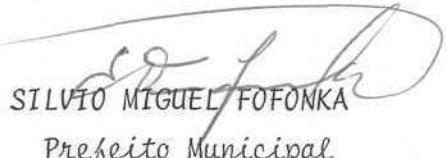
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.898/85 que "DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA, nesta cidade passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada de **RUA DOS IMIGRANTES**, a via pública municipal compreendida, entre a ponte que fica localizada no final da rua João Pedroso da Luz, a altura do nº 1.870, até o riacho com o nome de Arroio do Cartucho, na localidade que recebe a mesma denominação.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria
Municipal Administração